CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 08
SERVIDOR 2020
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 57/2015

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR ALBERTO BRAGA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em tempo real nas creches privada no Município de Salvador, e dá outras providências".

PARECER

Não obstante a pertinência da matéria, a mesma esbarra na vedação disposta no Artigo 138 do Regimento Interno, que privilegia a apreciação das matérias de idêntico conteúdo peal ordem cronológica de entrada.

Considerando que tramita na CASA o PLE 810/2013 de autoria do Vereador EUVALDO JORGE, opino PELO ARQUIVAMENTO do PLE 57/2015.

Sala das Comissões, em 08 de Abril de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator